

## DECRETO Nº 1242-02/2018

***Declara Ponto Facultativo em repartições públicas municipais, estabelece recuperação dos horários de trabalho e dá outras providências.***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 159-03/99 de 17 de maio de 1999, e

**Considerando** que o dia 30 de abril de 2018 recai entre um domingo e o feriado nacional de 1º de maio em terça-feira;

**Considerando** que o dia 1º de junho de 2018 recai em sexta-feira, após o feriado municipal de Corpus Christi;

**Considerando** a possibilidade de suspensão do expediente nestes dois dias, com recuperação da carga horária e sem prejuízo do serviço;

**Considerando** a conveniência para os serviços públicos municipais;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas e nas Unidades de Saúde nos dias 30 de abril de 2018 e 1º de junho de 2018.

**Art. 2º** - Para a recuperação da carga horária referente aos dias referidos no artigo anterior, fica estabelecido horário de atendimento ampliado, nas seguintes condições:

- a) Na Prefeitura: Nos dias 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 de abril - expediente das 7:30 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas, para recuperar o dia 30 de abril de 2018;
- b) Na Prefeitura: Nos dias 23, 24, 28, 29 e 30 de maio - expediente das 7:30 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas, para recuperar o dia 1º de junho de 2018;
- c) No Parque de Máquinas: Nos dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 de abril - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 18:00 horas e, no dia 20 de abril - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas, para recuperar o dia 30 de abril de 2018;
- d) No Parque de Máquinas: Nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de maio - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 18:00 horas e, no dia 25 de maio - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas, para recuperar o dia 1º de junho;
- e) Nas Unidades de Saúde: Haverá ponto facultativo nos dias 30 de abril e 1º de junho de 2018 e será efetuado o controle de cumprimento de recuperação antecipada nos mesmos dias indicados para o Parque de Máquinas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças